



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

- 1. OBJETO:** Contratação da empresa **ESMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.076.285/0001-40, para locação de espaço que será utilizado para a realização de Imersão com os servidores e funcionários que integram o Gabinete do Centro do Recife.
- 2. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO:** Essa dispensa terá vigência do dia 06 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025.
- 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa a ser contratada possui em seu Contrato Social a gestão e administração de propriedade imobiliária, conforme discriminado na cláusula “1. OBJETO”, o que se adequa aos moldes necessitados pelo Gabinete do Centro do Recife.
- 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Considerando que a empresa **ESMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** não só apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, como também apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, comparativamente aos preços coletados mediante apresentação de orçamentos de outras empresas, atendendo aos quadros orçamentários apresentados no Mapa Estimativo de Preço, constante aos autos do processo em tela.
- 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Se dá com fundamento no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que prevê ser dispensável a licitação na hipótese da contratação de serviços e compras, abaixo do valor pactuado no dispositivo legal.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO:** A dispensa de licitação, neste caso, tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.
- 7. DOS RECURSOS:** As despesas relativas à contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 e Fonte nº 500.
- 8. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamentos no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Recife, 06 de maio de 2025.

Ana Paulo Vilaça

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

